



## **“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”**

**Eixo temático:** Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero, feminismos, raça/etnia, sexualidades

**Sub-eixo:** Relações Patriarcais de classe, gênero e raça

### **Violências sexuais de crianças e adolescentes:**

O avanço da desproteção no Governo Bolsonaro

### **Sexual violence of children and adolescents:**

The lack of protection of the Bolsonaro government

SABRINA PEREIRA PAIVA <sup>1</sup>

### **Resumo:**

Estudo analisa dados sobre violências sexuais de crianças e adolescentes brasileiras, e os contrasta com políticas públicas para seu enfrentamento do governo Bolsonaro. Utiliza fontes documentais e bibliográficas, extraídas de endereços eletrônicos públicos, governamentais e não governamentais. Dados demonstram que violências sexuais ocorrem precipuamente com mulheres, entre 10 e 14 anos de idade, no contexto doméstico, provocados por pessoas próximas. Não há registros seguros estratificados por raça/cor. Contrastivamente, o Plano nacional de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes fundamenta-se em perspectiva familista, ultraneoliberal e teocrática, não prevê ações de enfrentamento às desigualdades raciais, de classe social e de gênero.

### **Palavras-chave:**

violência sexual; direitos sexuais; políticas sexuais; infância; adolescência.

### **Abstract:**

The article analyzes data related to sexual violence suffered by Brazilian children and adolescents, considering the context of the COVID-19 pandemic, and contrasts them with the public policies for confronting it, by the J. Bolsonaro government. It uses documentary and bibliographic sources, extracted from public, governmental and non-governmental electronic addresses. Recent national data show that sexual abuse occurs mainly with women, between 10 and 14 years of age, in the domestic

---

<sup>1</sup> Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal De Juiz De Fora

context, caused by close people. There are no safe records stratified by race/color. In contrast, the National Plan to Combat Violence against Children and Adolescents (2022) is based on a familist, ultra-neoliberal and theocratic perspective, in addition to not providing for structural actions to confront racial, social class and gender inequalities.

**Keywords:**

sexual violence; sexual rights; sexual policies; childhood; adolescence

## 1. INTRODUÇÃO:

O artigo analisa dados e informações relativos às violências sexuais<sup>2</sup> sofridas por crianças e adolescentes brasileiras/os, em especial no contexto domiciliar e, por outro lado, coteja tais realidades com as políticas sexuais direcionadas a esse fim, levadas a cabo pelo governo de J. Bolsonaro (2019- 2022). Trata-se de um recorte proveniente de uma investigação mais ampla que analisa o debate nacional contemporâneo a respeito da educação em sexualidade, voltada para adolescentes e jovens no âmbito das políticas públicas.

Ao inserir o termo “*educação sexual*” na plataforma *Google*<sup>®</sup>, foram surgindo reportagens retratando a importância da educação em sexualidade para a prevenção e identificação de casos de abusos e violências sexuais. Estes textos fazem relação entre o aprendizado implicado na educação em sexualidade e a denúncia de parentes ou pessoas próximas, que normalmente vivem sob o mesmo teto que as vítimas de agressão. Pode-se exemplificar os títulos de conteúdos publicados em portais de notícias, tais como: “Em aula de educação sexual, menina denunciou abuso; idoso é condenado”<sup>3</sup>; “Dez alunos denunciam abusos no ambiente familiar após assistirem a palestras sobre violência sexual em escola”<sup>4</sup>.

Sabe-se que a grande maioria das vítimas de violência sexual (abuso e exploração) é menina, os abusos são em geral vivenciados nas suas casas e os autores são, em grande parte, conhecidos delas. Em 2020, ano marcado pela pandemia de COVID-19, houve uma pequena queda no número de registros de violência sexual. No entanto, analisando mês a mês, tal queda se refere ao baixo número de registros entre março e maio de 2020 – período em que as medidas de isolamento social estavam funcionando melhor no Brasil. Esta queda deve se referir

2 Conforme a Lei nº 13.431/2017, abuso sexual se refere a: “toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros” (BRASIL, 2017). Não trataremos aqui da exploração sexual, que se diferencia do abuso pela exigência adicional de alguma forma de troca, ou seja, o fato de a criança/adolescente e/ou outra pessoa receber algo em troca da atividade sexual.

3 Matéria publicada em 15 de março de 2022. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/em-aula-de-educacao-sexual-menina-denunciou-abuso-idoso-e-condenado>. Acesso em: junho de 2022.

4 Matéria publicada em 22 de março de 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2022/05/22/alunos-denunciam-abuso-sexual-apos-assistirem-palestras-sobre-o-assunto-em-escolas-de-campo-limpo-de-goias.ghtml>. Acesso em: junho de 2022.

a um aumento da subnotificação, e não uma redução nas ocorrências (UNICEF, FBSP, 2021).

No contexto pandêmico, diversos órgãos internacionais chamaram atenção para a importância de abordagens críticas de gênero no que se refere às respostas dos países, já que, em tais períodos, as mulheres têm um risco aumentado de sofrer violência, estupro, feminicídio, entre outras várias formas de manifestação da desigualdade nas relações de gênero<sup>5</sup> (OPAS, 2020). O relatório *Estado de la población mundial 2022*, do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA, 2022), reitera como essencial que as políticas públicas considerem os diferentes contextos sociais, nos quais há imensas disparidades em termos das relações entre os gêneros, classes sociais e raças. Observa-se que as relações sexuais muitas vezes não são consensuais, sendo vivenciadas por pressão, coerção e outras formas de abuso e violência sexual, como os casos de estupros que podem redundar em gravidezes (UNFPA, 2022).

Cabe ressaltar que apesar das reportagens citadas acima não evidenciam elementos relacionados a raça/cor e classe social das vítimas de abusos sexuais, pelo teor de suas narrativas, as circunstâncias e outros elementos contextuais elencados, é possível supor que se tratam de crianças e jovens que vivem em situações de pobreza, cercadas por violências e por desproteção e desassistência do Estado. Diante de tal precariedade, suas famílias acabam por se tornarem coniventes e responsáveis pelos casos de abuso e violência sexual com suas crianças e adolescentes/jovens.

Por outro lado, conforme demonstra ampla literatura, percebe-se que o início do século XXI, em vários contextos nacionais, é amplamente marcado pelo acirramento das disputas entre as posições orientadas pela defesa da laicidade do Estado, dos direitos humanos, entre eles, os direitos sexuais e reprodutivos, e as posições neoconservadoras, defensoras do discurso religioso e da antilaicidade do Estado (CÔRREA, XIMENES, 2022). Além disso, nota-se que nesta agudização do debate em torno das agendas relativas à democracia de gênero e sexualidade há

---

5 Disponível em: <https://brasil.elpais.com/sociedade/2020-04-09/a-violencia-de-genero-e-uma-pandemia-silenciosa.html>

uma imbricação inclemente entre o neoconservadorismo religioso e o ultraneoliberalismo, que podem ser entendidos como uma ameaça à democracia e à secularização.

Neste sentido, no âmbito da investigação mais ampla, vimos analisando o desenvolvimento das políticas sexuais da gestão J. Bolsonaro (2019-2022), no que se refere às diretrizes para a educação em sexualidade de crianças e jovens no país. Nesse artigo, pretendemos problematizar o enfrentamento público destas graves violações de direitos de crianças e adolescentes brasileiras, contrastando-o com os dados publicados recentemente sobre as violências sexuais por eles sofridos.

## **2. DESENVOLVIMENTO:**

### **Percurso teórico-metodológico:**

Trata-se de uma investigação socioantropológica, que parte de uma perspectiva feminista, decolonial e construtivista. Os postulados decoloniais e dos feminismos críticos nos oferecem uma perspectiva de análise mais complexa para entendermos as relações e entrelaçamentos de raça, classe, gênero, sexualidade, geopolítica e geração na sociedade brasileira contemporânea (LUGONES, 2020). Nesse sentido, a busca por incorporar a perspectiva decolonial passa pela compreensão da manutenção das relações coloniais de poder, as quais se fazem presentes nas relações entre os países, entre países e sujeitos e entre os sujeitos, colonialidade que é “de poder, saber, ser, natureza e linguagem, sendo também constitutiva dessas” (LUGONES, 2014, p. 940). Supomos também uma articulação estreita entre os temas relativos aos direitos sexuais e reprodutivos e os processos sociais que configuram as fases da vida na contemporaneidade.

Metodologicamente, consideramos o material bibliográfico e documental sobre o desenvolvimento das políticas de educação em sexualidade, em especial durante a gestão governamental de J. Bolsonaro (2019-2022). Foram incluídos documentos extraídos de fontes públicas governamentais e não governamentais, disponíveis eletronicamente, os quais tratam do tema da educação sexual, políticas familiares e outros conteúdos relativos ao gênero. Para este artigo, consideramos os

seguintes documentos: -“Plano Nacional de enfrentamento de violências contra crianças e adolescentes” (2022a); - “Pesquisa Nacional de Saúde dos Escolares - PeNSE- 2009-2019 (2022b)”; “Guia de Autocuidado e Prevenção ao risco sexual precoce e gravidez na adolescência”(2022c); - “Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil” (2021). Incluímos também reportagens recentes, veiculadas em jornais e revistas de circulação nacional e regional, sobre o tema da educação em sexualidade em sua relação com a prevenção e atenção às violências sexuais de crianças e adolescentes.

As questões que nortearam a leitura dos documentos foram: 1. Qual o panorama brasileiro atual relativo aos abusos sexuais cometidos contra crianças e adolescentes? 2. Qual o papel da educação em sexualidade no combate e prevenção às violências sexuais? 3. Como estão estruturadas as políticas públicas de proteção às crianças e adolescentes no país no que tange às violências sexuais? 4. Investigar como e se aparece o enfoque de gênero, raça e classe nos documentos analisados e políticas governamentais a respeito deste tema.

Para tanto, tomamos a premissa da análise de discurso de que “não há discurso sem sujeito e não há sujeito sem ideologia” (ORLANDI, 2007) para pensar as violências sexuais e seus impactos sociais (de uma perspectiva decolonial e relacional), os quais ao se fazerem visíveis, podem gerar transformações nas políticas públicas e também nos movimentos e debates sociais engendrados.

### **Os abusos sexuais cometidos contra crianças e adolescentes no Brasil contemporâneo...** compreendendo a sua face feminina, racial e doméstica

Uma reportagem publicada em março de 2022 expõe a denúncia de violência sexual praticada contra uma criança de 8 anos, realizada pelo seu “avôdrasto”. Tal denúncia veio à tona por conta dos conteúdos ministrados em educação sexual em escola no estado de Goiás, sendo recebida pela professora da referida criança. Na decisão do juiz responsável pelo caso, foi enfatizada a educação sexual no contexto escolar, como uma das estratégias mais eficazes para enfrentar e prevenir as violências e abusos sexuais contra crianças e adolescentes<sup>6</sup>. Também no estado de

---

<sup>6</sup> Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/em-aula-de-educacao-sexual-menina-denunciou-abuso->

Goiás ocorreram várias denúncias recentemente, quando dez alunos apresentaram acusações quanto aos abusos sexuais vividos no ambiente familiar, após aula de educação sexual<sup>7</sup>.

Estas cenas aqui retratadas, tendo como referências publicações em jornais e revistas de circulação nacional, são comuns no país e demonstram o que os veículos de comunicação e informação trazem à luz e problematizam, no contexto atual, no que se refere aos aspectos relativos à educação em sexualidade. Um ponto de concordância que se faz presente em tais reportagens diz respeito ao lugar fundamental da educação sexual no contexto educacional e de outras políticas públicas, em especial no que tange à prevenção das violências sexuais contra crianças e adolescentes. E também, por outro lado, expõe a realidade vivida pelas crianças e adolescentes brasileiras em seus ambientes familiares. Mas, tais reportagens ocultam as dimensões de raça e classe social na contextualização das vítimas, de seus agressores e familiares. Quem são as vítimas e seus agressores?

Estudo publicado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), em 2021, denominado “Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil”, reuniu dados relativos ao intervalo entre os anos 2016 e 2020. A análise relativa à violência sexual, correspondente ao período entre 2017 e 2020, expõe que foram registrados 179.277 casos de estupro ou estupro de vulnerável com vítimas de até 19 anos – uma média de quase 45 mil casos por ano. Crianças de até 10 anos representam 62 mil das vítimas nesses quatro anos, um terço do total (UNICEF, FBSP, 2021).

A grande maioria das vítimas de violência sexual é menina – quase 80% do total. No total de casos de meninas, um número elevado envolve vítimas entre 10 e 14 anos de idade, sendo 13 anos a idade mais frequente. Para os meninos, as ocorrências de violência sexual concentram-se especialmente entre 3 e 9 anos de idade. Das vítimas adolescentes de 15 anos ou mais, as meninas representaram

---

[idoso-e-condenado](#). Consultado em 28/07/2022.

7 Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2022/05/22/alunos-denunciam-abuso-sexual-apos-assistirem-palestras-sobre-o-assunto-em-escolas-de-campo-limpo-de-goias.ghtml>. Consultado em 28/07/2022.

mais de 90% dos casos. A maioria dos episódios de violência sexual ocorre na residência da vítima e 86% dos autores conheciam suas vítimas (UNICEF, FBSP, 2021).

O documento salienta a importância de dados uniformes e mais precisos, relativos às idades das vítimas e ao quesito raça/cor nos registros policiais e estaduais de violências letais e sexuais. Os dados de violências sexuais precisam ser analisados com bastante cuidado no que se refere ao quesito raça/cor, já que em 41% dos registros analisados, esse dado não foi preenchido. Mesmo assim, operando com a desagregação de dados por raça/cor das vítimas é possível demonstrar que o percentual de vítimas negras vem aumentando ao longo dos anos. Ou seja, as meninas negras, que antes eram a minoria do total de vítimas de estupro de 0 a 17 anos, em 2020, considerando os dados de maior número de estados, o percentual se inverte em relação à média, e elas passam a ser a maior parte das vítimas (UNICEF, FBSP, 2021).

Entretanto, esse dado histórico do maior número de registros de violência sexual (estupro) ser relacionado às jovens “não negras” causa certo estranhamento, já que estamos tratando de algo que está extremamente arraigado na formação sociohistórica brasileira. Conforme nos mostram os registros históricos, os estupros cometidos principalmente por homens brancos contra mulheres negras é uma das expressões mais emblemáticas da violência colonial. Partindo da premissa de que racismo e sexismo são dois aspectos concatenados em nossa cultura, e de que temos notícias que as violências sexuais ainda são extremamente subnotificadas no país, podemos supor que boa parte do que anunciamos como casos não registrados possam ser relacionados às mulheres negras (talvez crianças e adolescentes), que não chegam a fazer o boletim de ocorrência e a denunciarem os episódios de violência sofridos (GONZALEZ, 2020).

Faz-se mister operarmos com a visibilização dos dados relativos à raça, gênero e classe social, fugindo da velha armadilha de uma descrição generalista que naturaliza o mito da democracia racial no país. O desenvolvimento das políticas públicas para o enfrentamento das violências, entre elas a violência sexual, não pode prescindir de um olhar sobre o racismo e a discriminação e sobre como estas



determinações afetam desigualmente as mulheres e meninas no país.

A Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) busca captar, desde 2015, as expressões da violência sexual entre escolares do 9º ano do ensino fundamental (majoritariamente com idades entre 13 e 15 anos de idade). Neste sentido, em 2019, com a intenção de aperfeiçoar a captação da informação sobre o tema, adotaram-se algumas mudanças metodológicas. Ao invés da pergunta direta sobre o assunto, optou-se pela utilização de exemplos de violência sexual, com a indagação se o/a adolescente entrevistado/a havia passado por situação parecida. Com efeito, o percentual de escolares que tiveram relação sexual forçada, em 2019, foi de 5,6%. Com a mudança metodológica, a violência sexual pôde ser mensurada não somente através do ato da relação sexual, mas da identificação de outros atos que vão desde o assédio até a relação forçada. Nesse sentido, o percentual de escolares do 9º ano, morando nas capitais, que passaram por essa situação foi de 14,6% (BRASIL, 2022b). Entretanto, esses dados não são apresentados com estratificação por raça/cor, mas apenas segmentados por escolas públicas e privadas.

Outro dado relevante do documento se refere à queda do percentual de escolares que afirmam terem recebido informações na escola sobre prevenção de gravidez e IST e HIV, no período de 10 anos. Mesmo que as pessoas entrevistadas citem que tiveram algum tipo de educação sexual no contexto escolar (77,6% em 2019), ainda assim mais de 70% observa que houve lacunas no acesso às informações dadas nesse contexto (BRASIL, 2022).

Em 2022, o Fundo de População das Nações Unidas lançou o boletim sobre o Estado da população mundial destacando a necessidade de dar “visibilidade ao invisível”, tratando-se da crise da falta de atenção mundial às gestações não intencionais e suas causas e consequências sociais. De acordo com o documento, o desenvolvimento social e econômico, maiores índices de igualdade de gênero, políticas que contemplem um incremento de acesso legal ao aborto seguro e a oferta de educação sexual integral refletem diretamente em reduções das taxas de gestações não intencionais e das violências sexuais (UNFPA, 2022). Apesar das políticas relativas ao aborto não serem foco dessa análise, é sabido que, muitas

vezes, a violência sexual têm como uma das consequências uma gestação indesejada. A interrupção da gravidez de vítimas de violência sexual está prevista na lei brasileira<sup>8</sup>, e não se especifica o tempo de gestação, especialmente quando a gravidez coloca em risco a vida da vítima.

Assim, cabe-nos questionar como estão estruturadas, no momento atual, as políticas públicas de proteção às crianças e adolescentes brasileiros/as no que tange às violências sexuais?

### **Políticas de enfrentamento às violências sexuais contra crianças e adolescentes do governo Bolsonaro: familismo, teocracia e desproteção do Estado**

Em 18 de maio de 2022, como parte das ações relativas ao dia nacional de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes<sup>9</sup>, o Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos (MMFDH), em conjunto com os Ministérios da Saúde, Educação, Justiça e Segurança Pública, Cidadania e Turismo, bem como outras entidades não governamentais, lançaram o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra crianças e adolescentes- 2022/25 (PLANEVCA). A atual ministra do MMFDH, Cristiane Britto, ressaltou que, em 2021, o disque 100 (central de denúncias relativas à violação de direitos humanos) recebeu mais de 18,6 mil queixas de violência sexual contra crianças e adolescentes.

O 1º Plano Nacional de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, data de 2000, sendo que, antes da reformulação atual, o mesmo passou por duas revisões, uma no ano de 2006 e outra em 2012/13. Em 2021, como parte das ações governamentais, foi lançado o decreto n. 10.701/2021, criando o Programa nacional de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes e sua Comissão intersetorial. Conforme apontado na apresentação do novo Plano, considerando os avanços significativos no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, houve a necessidade de ampliar a atenção para outras

---

8 Vide Código Penal Brasileiro (1940) - arts. 124 a 126.

9 A data - 18 de maio de 1973- faz referência ao caso de “Araceli”, uma menina de oito anos, que foi sequestrada e morta em Vitória (ES). No ano de 1991, os três acusados de matar a jovem foram absolvidos e o crime segue impune até hoje.

formas de violências praticadas contra crianças e adolescentes, tendo em vista a dura realidade de violações de direitos dessa população no Brasil, inclusive as violências letais. Assim, o plano atual tem como elemento novo o tratamento geral sobre as violências vivenciadas por essa população, incorporando as violências sexuais (abuso e exploração sexual), em conjunto com as violências físicas, institucionais e psicológicas.

Do ponto de vista do debate feminista e decolonial, observa-se que o PLANEVCA, em sua apresentação e marco teórico, ou seja, na contextualização dos elementos estruturais ligados às violências contra as crianças e adolescentes no Brasil, não chama atenção para as enormes desigualdades existentes entre as crianças e jovens em termos de raça/cor, estratificando as desigualdades em relação a gênero e, algumas vezes, considerando os aspectos relacionados às desigualdades de classe social. A história das violências bem como das políticas públicas construídas para infância e juventude no Brasil é contada invisibilizando-se a variável racial, sendo que mesmo que se faça referência à marca da escravidão e da colonização na formação social nacional, estes segmentos etários seguem sendo apresentados de forma indistinta em termos raciais e étnicos.

No capítulo referente às caracterizações dos tipos de violências, no que se refere ao abuso sexual, não apareceu em momento algum a reflexão sobre as desigualdades raciais. Mas, na análise da exploração sexual surge a seguinte reflexão:

A América Latina teve sua formação econômica, social e cultural baseada na colonização e na escravidão, levando à constituição de uma sociedade racista, com grandes desigualdades sociais e econômicas, que pautaram a inferiorização por raça/etnia, gênero e idade. Por isso, a maioria dos casos identificados de exploração sexual de crianças e adolescentes está relacionada às meninas. Os meninos também são vítimas, embora esses casos possam ser negligenciados com mais frequência. Esses mesmos desafios de identificação também podem ser observados em relação às crianças e adolescentes negros, indígenas e com deficiência (BRASIL, 2022a, p. 37).

Observa-se que apesar de aparecer o termo raça (às vezes alinhado com o termo etnia, outras vezes com cor) neste trecho, e também em outros momentos no decorrer do documento, na maior parte das vezes aparece citado ao lado de outros

marcadores sociais das desigualdades, como gênero, idade, orientação sexual, identidade de gênero, socioterritorial, deficiência física etc. Este aspecto deve ser salientado, pois apesar de todos esses determinantes conjugarem na conformação das violências contra crianças e adolescentes, a questão racial, como elemento estrutural, mantém sua presença dissolvida entre os outros marcadores sociais e até mesmo invisibilizada. Esta observação pode ser extraída do próprio texto acima, na medida em que se reconhece a dificuldade de identificação das violências praticadas contra adolescentes negros, indígenas e com deficiência. Assim, não é difícil conjecturar que esse “silêncio ruidoso” no que diz respeito às contradições raciais se baseia em um dos mitos de dominação ideológica mais eficazes entre nós: o da democracia racial (GONZALEZ, 2020, p. 144).

O PLANEVCA foi formulado com 5 subdivisões por eixos: 1. Prevenção; 2. Atendimento; 3. Defesa e responsabilização; 4. Participação e mobilização social; 5. Estudos e pesquisas. Não há menção à educação sexual ou educação em sexualidade como estratégia para prevenção e enfrentamento das violências sexuais contra crianças e adolescentes, em nenhum dos eixos. Em todo o documento não há menção ao termo ‘educação sexual’, nem mesmo enquanto estratégia para fortalecimento de ações preventivas e de detecção de violências sexuais.

Em trabalho anterior que compõe a investigação mais ampla sobre as políticas de educação em sexualidade no Brasil, foi possível perceber que o Governo Bolsonaro, nos temas relativos aos direitos sexuais e reprodutivos, em especial de adolescentes/jovens, articula a linguagem dos direitos humanos com o discurso essencialista e binário a respeito da sexualidade e do gênero, buscando enquadrar tais elementos discursivos para validação de suas posições ideopolíticas, identificadas com certos grupos religiosos e conservadores. Essa estratégia, balizada pelo “pânico moral” existente em torno da sexualidade na adolescência, se realiza pela resignificação do debate sobre o pluralismo e diversidade de gênero e sexualidade, com a ocultação das narrativas sobre prazer sexual, enfatizando a ideia de “preservação sexual”. As políticas bolsonaristas nesta área, levadas a cabo principalmente pelo MMFDH, enfatizam, numa perspectiva comportamentalista e individualista, o autocuidado, a importância da família como lugar de segurança, e,

acima de tudo, partindo da ideia de que é preciso “salvar” os/as adolescentes das “más” influências culturais, que levariam à sexualização e erotização precoces.

Franco e Maranhão (2021), a respeito das práticas discursivas do governo Bolsonaro sobre a política educacional, também destacam a força do núcleo familiar em relação ao debate de gênero e sexualidade. Como exemplo, citam a retirada do debate público de gênero e sexualidade das escolas, que tem como uma das consequências a manutenção de um elemento central da nossa estrutura social: o de manter no domínio privado aquilo que se quer controlar, subalternizar, invisibilizar ou excluir. Destacam-se, nestas ações governamentais, os dois pilares que os autores observam nas políticas educacionais deste governo: a privatização e a teocratização, distanciando-a da perspectiva democrática, pública, social referenciada, pluralista e defensora dos direitos humanos.

Assim, o primeiro objetivo do eixo prevenção do PLANEVCA diz o seguinte: “incentivar grupos familiares para o desenvolvimento de habilidades parentais e protetivas a fim de fortalecer os vínculos familiares, visando a prevenção às violências contra crianças e adolescentes”. Como subítêm desse objetivo há um destaque para o Programa “Famílias fortes”, da Secretaria Nacional da Família (BRASIL, 2022a, p. 80).

O programa “Famílias Fortes” foi desenvolvido com função eminentemente educativa, voltado para famílias que tenham filhos entre 10 e 14 anos de idade, prevendo-se em sua metodologia que seja executado em sete encontros semanais com a finalidade de promover o bem-estar dos membros da família, fortalecer os processos de proteção e construção de “resiliência familiar”, além da redução dos riscos relacionados aos “comportamentos problemáticos”<sup>10</sup>,.

Entretanto, de que família se trata? Podemos supor que se trata do modelo cisheteronormativo (pai, mãe e filho/s), na medida em que em vários documentos governamentais a ideia de família parece remeter implicitamente a esse modelo. Além disso, a noção de família como lugar prioritário de proteção e cuidado, encobre as inúmeras desigualdades e violências que atravessam e conformam os cotidianos

---

10 Para maiores detalhes, ver: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/familia/familias-fortes-1>. Consultado em: 16/08/2022.

de vida das famílias pobres e vulneráveis no país, as quais, em geral, por também estarem expostas à desproteção, não possuem as mínimas condições materiais para proteger, e acabam por se tornarem coniventes e responsáveis pelas violências sexuais com crianças, adolescentes e jovens.

Outra questão importante se refere ao acento dado ao desenvolvimento de atitudes de autocuidado, autoproteção e autodefesa em relação às violências perpetradas contra as crianças e adolescentes. Esse elemento aparece, por exemplo, no eixo referente à participação e mobilização social, com vistas à estruturação de ações formativas para crianças e adolescentes na educação básica (BRASIL, 2022a).

Este enfoque foi trabalhado também em outras políticas sexuais recentes, voltadas às crianças e jovens, da gestão Bolsonaro, como o “Guia de Autocuidado: recomendações para prevenção do risco sexual precoce e da gravidez na Adolescência”, produzido pelo MMFDH, MEC, MS e Secretaria Nacional de Assistência Social, lançado também em 2022. Em tal guia a noção principal trabalhada é a de autocuidado, apresentada aos adolescentes e jovens de forma abstrata, sem nenhuma conexão com as desigualdades e diferentes realidades enfrentadas pelos mesmos em seus cotidianos, considerando o autocuidado como uma característica “inerente ao ser humano”, dizendo respeito à “integralidade do ser” (BRASIL, 2022c, p. 7). Observa-se ainda que o guia define vários níveis de autocuidado, como o físico, psicológico, emocional, social, espiritual, sempre pressupondo o binarismo dos sexos feminino e masculino, invisibilizando assim as diferentes identidades de gênero presentes na cena contemporânea (BRASIL, 2022c, p. 18-9).

Conforme argumenta Terassi Hortelan (2018) percebe-se na contemporaneidade uma intensa psicologização das relações e do cotidiano, que vem imbricada ao ideário do feminismo liberal e ao mercado capitalista. Assim, percebemos a penetração cada vez maior de noções como de autonomia, autocuidado, comunicação, autorrealização, sendo que esse regime de produção de sujeitos e essa “nova” governamentalidade tende a exacerbar o tom privatista, bem como o modelo de família cisheteronormativa. Concomitantemente, tende a

invisibilizar ou manter invisíveis as desigualdades de raça, classe e gênero, além de outras que pesam sobre tais famílias, e as colocam diante de um regime de violências cotidianas nas franjas do capitalismo periférico brasileiro.

Em junho de 2022, ocorreu audiência pública no Senado, quando a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) debateu o PLANEVCA, conforme solicitação da senadora Leila Barros (PDT-DF), pelas críticas feitas ao documento provenientes da sociedade civil organizada. Diego Alves, presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), ressaltou que o Brasil é o segundo do mundo em exploração sexual de crianças e adolescentes e que tal situação é agravada pela pobreza, e criticou a falta de participação social na elaboração do Plano, defendendo ações, como políticas de renda básica e de emprego, para enfrentar tal questão<sup>11</sup>.

Observa-se, assim, que diante da inegável gravidade da pauta relativa à proteção das crianças e adolescentes das situações de violências, em particular as violências sexuais no nosso país, as quais se agravaram no contexto pandêmico, a gestão de J. Bolsonaro responde com políticas fundamentadas em perspectivas familista (privatista), ultraneoliberal e teocrática, verificando-se que entre os objetivos e ações intersetoriais elencados não são citadas ações, programas ou políticas estruturais de enfrentamento às desigualdades de gênero, raciais e de classe social, como medidas essenciais para fazer frente às várias formas de violências, destacando aqui as sexuais, praticadas contra crianças e adolescentes brasileiras, em seus ambientes familiares.

### **À guisa de conclusão:**

Recentemente, assistimos nos noticiários o caso de uma criança de 11 anos, que foi violentada sexualmente por um familiar durante sua infância. Como consequência do/s estupro/s, ela engravidou, e com a ajuda da sua mãe procurou o Estado (hospital de referência) brasileiro, visando acessar o aborto, conforme estabelece a legislação brasileira, desde 1940. O fato ocorreu em um hospital da região metropolitana de Florianópolis (SC), sendo que a criança e a mãe tiveram inicialmente a solicitação negada, e a justificativa dada foi de que a gestação havia

---

<sup>11</sup> Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2022/06/24/cdh-discutiu-o-plano-nacional-de-enfrentamento-da-violencia-contra-criancas-e-adolescentes>. Consultado em: 17/08/2022.

ultrapassado 20 semanas. O caso alcançou expressão internacional pelo exemplo de violação dos direitos humanos por parte do Estado brasileiro e seus agentes.

Ao ser atendida pelo Ministério Público, a criança (grávida) foi encaminhada contra a vontade de sua mãe, para um abrigo, com a justificativa de protegê-la do familiar abusador. De fato, o caso alcançou maior repercussão mundial devido à divulgação do vídeo de audiência judicial, em que a juíza responsável pelo caso pergunta se a menina “suportaria (a gravidez) mais um pouquinho?”, e ainda se o “pai da criança” (estuprador) estava ciente e de acordo com o aborto. Essa criança que deveria ser protegida, passou por um processo de (re)vitimização na medida em que o Estado não somente a deixou desprotegida, mas também a violentou novamente, simbólica e psicologicamente<sup>12</sup>.

Outro aspecto a ser destacado desse triste episódio, reside no fato de que as reportagens não apresentam informações que ajudem a contextualizar a “menina gestante” em termos de raça/cor e classe social. Apesar disso, podemos facilmente supor que se trata de uma criança que vive em contexto de vulnerabilidade social e pobreza, até mesmo pelo nível de violência a que foi submetida pelos agentes do Estado.

Em síntese, apesar dos dados nacionais recentes e as fontes jornalísticas demonstrarem a grave realidade vivida por meninas (sim, a maioria dos casos ocorrem entre 10 e 14 anos) brasileiras, vítimas de abusos sexuais por parentes próximos, em seus ambientes domésticos, as políticas públicas brasileiras, voltadas para essa população, visando fazer frente a essa realidade são pífias e até mesmo cruéis, pois tendem a manter e ampliar o ciclo de violências a que estão submetidas essas crianças e suas famílias. A análise das políticas governamentais nessa área, da gestão J. Bolsonaro, nos revelou que a perspectiva familista, privatista, ultraneoliberal e teocrática está nos seus fundamentos, ressaltando-se que entre os objetivos e ações intersetoriais elencados não são citadas ações, programas ou políticas estruturais de enfrentamento às desigualdades de gênero, raciais e de classe social, como medidas essenciais para fazer frente às outras formas de

---

12 Matéria publicada em 24 de maio. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2022/06/24/menina-de-11-anos-que-foi-estuprada-em-sc-tera-acompanhamento-psicologico-diz-prefeitura.ghtml>. Consulta em: 16/08/2022.



violências, inclusive as sexuais, praticadas contra crianças e adolescentes brasileiras.

### Referências Bibliográficas:

BRASIL. Decreto n. 10.701/2021. Institui o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes e a Comissão Intersectorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. Brasília, 17 de maio de 2021.

BRASIL. *Plano Nacional de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes*. Brasília, 2022a, 82 p.

BRASIL. *Guia de autocuidado: recomendações para prevenção do risco sexual precoce e gravidez na adolescência*. 2022c, 26 p. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/prevencao-a-gravidez-precoce/Digital\\_GuiadeAutocuidado\\_PrevencaodaGravidez\\_corrigida.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/prevencao-a-gravidez-precoce/Digital_GuiadeAutocuidado_PrevencaodaGravidez_corrigida.pdf)

BRASIL. *Lei nº 13.431*, 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

CORRÊA, S.; XIMENES, S. Laicidad y secularidad en Brasil: erosión gradual y limites de las normas jurídicas. In: DÁVILA CONTRERAS, M. X.; GONZÁLEZ, N. C. Estrategias de resistencia para defender y reflexionar sobre la laicidad em América Latina. Bogotá: Editorial Dejusticia, 2022, p. 74-109.

DE FRANCO, C.; MARANHÃO FILHO, E. M. de A. Um estado “terrivelmente cristão” e privatizador: a opressão à educação em direitos humanos no Governo Bolsonaro. *Estudos Teológicos*, [S.l.], v. 60, n. 1, p. 134–155, 2021. Disponível em: <http://revistas.est.edu.br/index.php/ET/article/view/244>. Acesso em: 23 maio. 2022.

GONZALEZ, L. Por um feminismo afro-latino-americano. In: HOLLANDA, H.B (org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020, p. 39-51.

HEILBORN, M. L.; AQUINO, E. M. L.; BOZON, M.; KNAUTH, D. R. (orgs.). *O aprendizado da sexualidade: reprodução e trajetórias sociais de jovens brasileiros*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Garamond e Fiocruz, 2006.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar - Análise de indicadores comparáveis dos escolares do 9o ano do ensino fundamental- municípios das capitais- 2009-2019. Rio de Janeiro, 2022, 193 p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101955.pdf>

LUGONES, M. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, H.B (org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020, p. 52-83.

LUGONES, M. Rumo a um feminismo descolonial. *Revista Estudos Feministas* [online]. 2014, v. 22, n. 3 [Acessado 18 Agosto 2022] , pp. 935-952. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-026X2014000300013>>.

OPAS. (Organização Panamericana de Saúde) *Gênero e COVID-19: Orientações*

para Advocacy. 14 de maio de 2020. Disponível em: [https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52432/OPASWBRACOV1920085\\_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52432/OPASWBRACOV1920085_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y)

ORLANDI, E. Educação em direitos humanos: um discurso. In: SILVEIRA, R. M. G. et al. *Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos*. João Pessoa: Editora Universitária, p. 295-311, 2007.

TERASSI HORTELAN, L. “Moderno à moda antiga”: discursos terapêuticos, concepções românticas e performances de gênero no movimento Eu escolhi esperar. *Debates do NER*, [S. l.], v. 2, n. 34, p. 251–277, 2019. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/debatesdoner/article/view/89956>. Acesso em: 23 maio. 2022.

UNFPA- Fundo de População das Nações Unidas. *Estado de la población mundial 2022*. Visibilizar lo invisible: la necesidad de actuar para poner fin a la crisis desatendidas de los embarazos no intencionales. 2022, 160 p. Disponível em: <https://argentina.unfpa.org/es/publications/visibilizar-lo-invisible-la-necesidad-de-actuar-para-poner-fin-la-crisis-desatendida--2>. Acesso em: 06 de abril de 2022.

UNFPA- Fundo de População das Nações Unidas. *Estado de la población mundial 2022*. Visibilizar lo invisible: la necesidad de actuar para poner fin a la crisis desatendidas de los embarazos no intencionales. 2022, 160 p. Disponível em: <https://argentina.unfpa.org/es/publications/visibilizar-lo-invisible-la-necesidad-de-actuar-para-poner-fin-la-crisis-desatendida--2>. Acesso em: 06 de abril de 2022.

UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância); FBSP (Fórum Brasileiro de Segurança Pública). *Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil*. UNICEF/FBSP, outubro de 2021, 56 p. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf>.